

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 403, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer n.º 646/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC n.º 20079601, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade do Instituto Brasil (FIBRA), com sede na BR060/153, KM 97, n.º 3.400, bairro Zona Urbana, no município de Anápolis, no estado de Goiás, mantida pelo Instituto Brasil de Ciências e Tecnologia Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 1 (um) ano, em conformidade com o Decreto n.º 5.773, de 2006, com redação dada pelo Decreto n.º 6.303, de 2007 e pelo Decreto n.º 8.754, de 10 de maio de 2016, c/c o art. 4º, da Lei n.º 10.870, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 59, de 27.03.2017, Seção 1, página 48)